

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI N° 14 DE 26 DE MAIO DE 1948.

Abre no orçamento vigente o credito especial de DEZ MIL CRUZEIROS (Cr\$ 10.000,00).

O cidadão AMARO ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no exercicio do cargo de Prefeito, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS promulgou e eu sancionei a seguinte:

L E I

Artº 1º- Fica aberto no orçamento vigente, o credito especial de DEZ MIL CRUZEIROS (Cr\$ 10.000,00), para ocorrer o pagamento das despesas com diligencias policiais no interior do Município.

Artº 2º- A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, 29 de maio de 1948.

Amaro Alves da Silva
Prefeito, em exercido.

Publicada a presente LEI nesta Secretaria da Prefeitura/Municipal de Parintins, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos quarenta e oito.

Geno J.
Secretario.